QUESTIONÁRIO

ÓRGÃO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHINHOS

ESCOLA: EMEB DOM MARTINHO ROTH

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: EDNAWA BATISTA VILA NOVA

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS: 117

QUANTIDADE PNE: ϕ

SÉRIE/ANOS: EDUCAÇÃO INFANTIL I e II ENF FUND I 1º ANO

QUESTIONÁRIO

1) A escola apresenta problemas estruturais/manutenção? (Enumerar quantidade de ocorrências em cada um dos itens. Caso não possua alguns dos itens, escrever "não possui")

Pontos com infiltrações: NÃO

Rachaduras grandes: NÃO

Desgaste na pintura: EM TODA ESCOLA

Pontos com goteira: 2 NO CORREDOR E 1 NA SALA DE PROFESSORES

Telhados quebrados: 2 NO CORREDOR E 1 SALA DE PROFESSORES

Vidros/Portas quebradas: NÃO

Banheiro em boas condições? (Sim/Não) NÃO (2 FEM, 3 MAS e 2 PROF)

Há banheiro para deficientes físicos? (Sim/Não) NÃO POSSUI NEM PARA ALUNOS E NEM ADULTOS

Quadra esportiva em boas condições? NÃO POSSUI

Refeitório em boas condições? SIM

Salas de aula em boas condições? DE UM MODO GERAL SIM

Sala de informática em boas condições? NÃO POSSUI

Sala de aula com recursos de informática (lousa digital, tablets): NÃO POSSUI

Sala de leitura em boas condições? NÃO POSSUI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XLV-43BJ-6AI4-4AQH

EMOS DOM MARTINHO ROTA

Biblioteca em boas condições? NÃO POSSUI

Pátio em boas condições? (Relatar buracos, desnível, ausência de ralos) 1 RACHADURA N P

Área externa limpa?(Mato alto) CORTE FEITO PERIODICAMENTE

Escola é arejada? Temperatura adequada? SIM

Há algum problema elétrico na escola? FIAÇÃO ANTIGA

Há algum problema hidráulico na escola? NÃO

Água destinada aos alunos é filtrada? Filtro com validade em dia? NÃO ESTÁ EM DIA. PROBLEMA COM A GELADEIRA.

A escola possui AVCB em dia? NÃO

Há extintores e hidrantes na escola? NÃO HÁ HIDRANTE. EXTINTOR FORA DE VALIDAD

Pontos sem acessibilidade: NÃO POSSUI ACESSIBILIDADE

Desratização e desinsetização realizadas nos últimos 6 meses? NÃO

Limpeza da caixa d´água realizada nos últimos 12 meses? SIM

2) A Escola possui protocolos/ofícios de pedidos não atendidos pela Prefeitura? Quantos? Qual o pedido mais antigo não atendido? SIM. MANUTENÇÃO NO PAR CONCLUSÃO DA REFORMA DA COZINHA (2018)

3) Qual o número de serventes que atuam na escola? 01

4) O número de serventes é adequado? SIM

5) Banheiro, salas de aula e pátio encontravam-se limpos? SIM EMBORA FALTE PROD DE LIMPEZA

6) Há falta de professores na escola? NÃO

7) Há falta de materiais de higiene na escola? NÃO VEM SUFICIENTE

8) Há falta de materiais escolares? DE MODO GERAL NÃO

9) Os materiais escolares adquiridos pela Prefeitura são de boa qualidade? ALGUNS ITENS DERAM MELHORAR.

10) A Prefeitura distribui material didático? SIM

11) A cozinha apresenta armários em boas condições? NÃO POSSUI ARMÁRIOS

12) Há eletrodomésticos quebrados (fogão, geladeira, freezer, câmara fria)?
NÃO

13) Os alimentos destinados à merenda estão acondicionados em local adequado?
OS REFRIGERADOS SIM; AS FRUTAS FICAM NAS CA

14) Os alimentos apresentam boa qualidade (frutas, verduras, carnes)?
NA MAIORIA DAS VEZES SIM

15) O refeitório comporta todos os alunos?
NÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XLV-43BJ-6AI4-4AQH

EMEB DOM MARTINHO ROTH

16) O cardápio do dia estava sendo respeitado? SIM

17) As merendeiras usam vestimentas adequadas (touca, luvas, bota e avental)?
APENAS TOUCA E AVENTAL

18) Quantidade de merendeiras é suficiente? SIM

19) Os professores recebem curso de capacitação/aperfeiçoamento?
SIM

20) Com que frequência é realizada a capacitação/aperfeiçoamento dos professores?
ED. INFANTIL - MENSAL FUND I - PERÍODO COM MAIOR INTERVALO. SEM PERIODICIDADE DEFINIDA.

21) Outras observações (opcional):

A escola funciona em um prédio antigo que inicialmente foi usado como alojamento de funcionários da construção das residências por ocasião do surgimento do bairro. É de placa cimentícia e apenas as salas de aula e cozinha de alvenaria.

A cozinha passou por uma reforma em 2018, mas ainda não foi concluída.

A parte administrativa não é adequada para acolhimento à comunidade para desempenho das atividades da direção e coordenação.

A sala de professores não conta com equipamentos e mobiliários adequados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XLV-43BJ-6AI4-4AQH

PREFEITURA DE
VALINHOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO

PARECER TÉCNICO

O presente laudo trata-se de uma avaliação técnica de um exemplar arbóreo (espécie não identificada), localizado dentro da escola infantil Dom Martinho Roth na rua Vitório Baron, 156, Jardim das Figueiras, Valinhos-SP, entre as coordenadas, 297092.94m O e 7456807.38m S (UTM - SIRGAS 2000).

A vistoria foi realizada em 07 de junho de 2019, onde foram constatados problemas fitossanitários no referido exemplar arbóreo, tais como, um galho putrefato e pequenos orifícios (tamanho de aproximadamente 1mm) em toda a sua estrutura que está bem inclinada e em direção à uma das salas de aula, o que oferece perigo à segurança dos alunos e funcionários.

Considerando a Lei Municipal N° 3.868/2004, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências", em especial:

Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias: II – quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

Considerando a Lei Municipal nº 2953, de 24 de maio de 1996 – Código de Posturas, em especial:

Artigo 126 - É proibido cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar árvores situadas em logradouros públicos, sendo esses serviços de atribuição do órgão público, obedecidas as disposições da legislação pertinente e, especificamente do Código Florestal Brasileiro. Parágrafo único - Para que não seja prejudicada a arborização do logradouro, cada remoção de árvore importará no imediato plantio da mesma, ou de nova árvore, em ponto tão próximo quanto possível da antiga posição.

Considerando a Ficha de Análise Técnica de Arborização Urbana, foi constatado que o exemplar arbóreo avaliado possui um galho podre (diâmetro de aproximadamente 7cm), apresenta pequenos orifícios em toda a sua estrutura além de estar bem inclinado e em direção à uma das salas de aulas, classificando o atendimento em prioridade alta;

Baseado em termos técnicos e legais, este responsável tem por entendimento que o exemplar arbóreo em questão apresenta as justificativas supracitadas para ser substituído por outro exemplar arbóreo adequado para o local.

Valinhos, 21 de agosto de 2019.

João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
21/08/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XLV-43BJ-6AI4-4AQH